



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.376, DE 05 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar".

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Suplementar, da ordem de R\$ 96.975,36 (Noventa e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), assim classificado:

**01**

**EXECUTIVO**

**11**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**003**

Departamento de Saúde

10.301.0044.2090

Manutenção das Atividades da Unidade Básica do Centro de Saúde.

570-3.3.9039

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (+)R\$ 96.975,36

Fonte: 05

Modalidade de Aplicação: 300.0000

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito adicional suplementar, a que se refere o artigo anterior, será por excesso de arrecadação, consoante dispõe o § 1º, inciso II, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por força da Portaria nº GM/MS nº 261, de 08 de fevereiro de 2022, a qual divulga os montantes anuais de referência destinados ao cofinanciamento federal de recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no Grupo de Atenção Primária a serem repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios no ano de 2022.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 05 de julho de 2022.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 05 de julho de 2022.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**

**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**